



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO N.º 052/2013

EM 09 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE CONSIDERAR PUNTO FACULTATIVO, PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA WANESSA DE SOUZA BARBOSA, Prefeita Municipal de Jardim – MS, no uso de suas atribuições contidas nos artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, na data abaixo, para todos os funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim:

Dia 13 de maio 2013 (segunda-feira) – das 7:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - Excluem-se deste ato os servidores que prestam serviços essenciais ao Serviço Público Municipal, que deverão organizar suas respectivas escalas de atendimento à população.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláudia
CLÁUDIA WANESSA DE SOUZA BARBOSA

Prefeita Municipal Interina